



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI N.º 402/2011

**ALTERA OS ANEXOS V, VI DA LEI Nº 018/1997 –
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINO
DE SÃO LOURENÇO-ES.**

Como Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº 018/1997 definindo os valores para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Tabela para Cálculo do Imposto sobre Serviços, prestadas aos seus contribuintes de acordo com anexo **I, II e III** da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 12 de julho de 2011.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos doze dias
do mês de julho do ano de dois mil e onze (12/07/2011).*

Cléia Viana Moreno Muruci
Secretária Municipal de Administração